



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS -
www.defensoria.ms.def.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0184344/33/002009/2024 - SGA

Em 14 de maio de 2024.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 33/002009/2024

2. INTRODUÇÃO

2.1. A Secretaria de Infraestrutura juntamente com a Secretaria de Gestão Administrativa, por intermédio de seus servidores designados elaboraram o Estudo Técnico-Preliminar apresentando as devidas análises para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em sua Resolução 88/2018, alterada pela Resolução TCE/MS 180/2023 e exigências da Nova Lei Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021).

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura	Ângelo Ulpiano Faccione

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. Trata-se de uma contratação emergencial a fim de guarnecer os múltiplos itens construtivos, como, por exemplo, fiações, vidros, metais, pedras, e demais elementos arquitetônicos que já fazem parte da estrutura em construção da unidade de Corumbá.

4.2. Em meados de maio de 2023, a empresa encarregada da referida construção alegou a incapacidade financeira para continuar custeando a obra, não obstante a conclusão de cerca de 83% da obra, solicitando que a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul tomasse posse imediata da construção.

4.3. Diante dessa situação, a Defensoria agiu prontamente e realizou uma dispensa de licitação para contratar serviços de vigilância diurna, visando proteger o patrimônio público, prevenir danos e evitar vandalismo devido à potencial hostilidade da região onde a obra está localizada.

4.4. Concomitantemente, foi aberto um novo processo licitatório a fim de concluir a obra até então “abandonada”. Contudo, por evento excepcional da Administração da Defensoria Pública com a higidez e lisura de seus procedimentos, fato é que tal processo de construção precisou de ajustes, estes corporificados, por exemplo, por meio das manifestações 0170530 e 0172186, ambos do processo SEI 33/005968/2023, e que culminarão na abertura de nova licitação.

4.5. Com isso, o cenário então planejado, acabou se alterando, e, portanto, não

se vislumbra mais como possível, do ponto de vista prático e fático, que haja uma nova empresa licitante apta a contratação da retomada da dita construção ainda dentro do prazo contratual final decorrente do processo SEI nº 23.0.000001576-8, ou seja, **não se vislumbra como possível ordem de início de obra antes de 17/05/2024.**

4.6. Dito isso, se faz necessário uma nova contratação do serviço de segurança privada para devida guarnição da obra de Corumbá.

Descrição	Unidade	Quantidade
01 (UM) POSTO, COM 02 (DOIS) AGENTES DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNO, 12 HORAS, ESCALA 12 X 36, SEGUNDA A DOMINGO	Mês	06

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação:

5.1.1. Especificação gerais:

5.1.1.1. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes à categoria de ocupação conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.1.1.2. Para todos os postos, idade mínima de 18 anos, ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, quitação com as obrigações eleitorais e quitação com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

5.1.1.3. A comprovação da formação técnica da mão-de-obra oferecida será através da apresentação de certificados de cursos para formação de vigilantes, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;

a) Esta comprovação é condição fundamental para início de execução do contrato;

5.1.1.4. Escolaridade mínima de ensino médio fundamental completo, conforme estabelecido no CBO 5173-30, comprovada mediante certificados de escolaridade ou histórico escolar.

5.1.1.5. Os profissionais devem ser educados, higiênicos, dinâmicos, ter iniciativa e agilidade no trabalho a ser executado, atender com presteza às solicitações a ter responsabilidade com as atividades desenvolvidas.

5.1.2. Requisitos Mínimos do Serviço de Vigilância Patrimonial

5.1.2.1. Abrir e fechar portas ou portões sob sua responsabilidade nos horários pré-estabelecidos. OBS: Eventualmente, ocorrerá solicitação de entrada de veículos oficiais da DPE/MS, devendo haver prévia autorização ou instrução de procedimento a ser repassada pelos fiscais do contrato. Após a devida identificação do veículo e destino, deverá ser permitido acesso ao estacionamento, devendo o vigilante registrar a ocorrência.

5.1.2.2. Acatar ordens do supervisor e ou preposto, executando o planejamento do trabalho elaborado.

5.1.2.3. Apresentar-se devidamente uniformizado e portar crachá de identificação de acordo com as normas do contratante; Obs: Referente a apresentação pessoal, mantendo unhas e cabelos limpos e aparados, calçados engraxados, uniforme limpo e bem apresentável.

a) Se do sexo masculino, barbear-se diariamente;

b) Se do sexo feminino, apresentar-se com os cabelos presos, maquiagem suave e joias discretas.

5.1.2.4. Apresentar postura impecável, não se encostando a paredes e pontos

de apoio, evitar mãos nos bolsos, bem como permanecer atento a qualquer movimentação brusca.

5.1.2.5. Assumir diariamente os Posto de serviço, devidamente uniformizados e equipados, com aparência pessoal adequada, observando a frequência e pontualidade.

5.1.2.6. Avisar imediatamente o responsável pelo serviço de segurança no local, quando da constatação ou suspeita de objetos.

5.1.2.7. Conhecer as orientações técnicas dos fabricantes quanto ao manuseio e guarda dos equipamentos, utilização a acondicionamento dos materiais, no caso de utilização de equipamentos de monitoramentos de bagagem e sensores.

5.1.2.8. Conduzir-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito e procurando atender com atenção e presteza.

5.1.2.9. Coibir a aglomeração de pessoas nas entradas, comunicando o fato aos fiscais do contrato e a Segurança Institucional.

5.1.2.10. Colaborar com as Polícias Militar, Civil e Federal nas ocorrências de competência destes órgãos, dentro das instalações.

5.1.2.11. Comunicar ineditamente aos fiscais do contrato qualquer anormalidade verificada no local de trabalho, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias para regularização.

5.1.2.12. Coibir a aglomeração de pessoas no local de trabalho, comunicando o fato aos fiscais de contrato e a Segurança Institucional.

5.1.2.13. Colaborar com as Polícias Militar, Civil e Federal nas ocorrências de competência destes órgãos, dentro das instalações.

5.1.2.14. Cumprir rigorosamente os horários de trabalho, permanecer no local de trabalho durante o período determinado, ausentando-se quando autorizado pelo preposto ou supervisor, conforme o caso.

5.1.2.15. Demonstrar organização profissional, eficiência e comprometimento com o trabalho;

5.1.2.16. Desempenhar única e exclusivamente as atribuições dos serviços.

5.1.2.17. Evitar conversas particulares ao telefone.

5.1.2.18. Entrar e sair das dependências do contratante somente pelos locais previamente determinados.

5.1.2.19. Efetuar o controle de acesso ao estabelecimento e prédio, observando equipamentos com acionamentos eletrônicos e portas com detector de metais, se for o caso.

5.1.2.20. Fechar as entradas e saídas em situação de riscos, quando julgar necessário, a fim de proteger a comunidade interna, comunicando de imediato aos fiscais de contratos.

5.1.2.21. Manter limpo e harmonioso o ambiente de trabalho, cuidando do material, equipamentos, máquinas e acessórios, mantendo-os em bom estado de conservação.

5.1.2.22. Manter sigilo quanto às informações que porventura tenham obtido quando do desempenho das suas funções, sujeitando-se às penas de advertência, suspensão ou devolução à contratada.

5.1.2.23. Observar os regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do contratante.

5.1.2.24. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações dos Postos, comunicando imediatamente aos fiscais de contrato, durante a expediente e à Polícia Militar após o expediente.

5.1.2.25. Permitir, sem abordagem, o ingresso de pessoas que estejam portando o crachá expedido pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

5.1.2.26. Permanecer nos Postos, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente, para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.

5.1.2.27. Quando for necessário, operar os equipamentos de inspeção corporal e de bagagem, analisando, controlando e averiguando pretensões de acesso de pessoas às instalações portando objetos perfuro cortantes, armas, explosivos e quaisquer outros itens que possam causar riscos à segurança, obedecendo às normas internas e de acordo com instrução dos fiscais de contratos.

5.1.2.28. Repassar todas as informações relevantes e orientações recebidas, em vigor, para a atividade exercida que estiverem assumindo os Posto nas trocas de turno, bem como eventual anomalia observada.

5.1.2.29. Sempre que houver necessidade de se ausentar do serviço, deverá informar ao preposto ao supervisor.

5.1.2.30. Tratar assuntos relacionados à execução do contrato somente com o preposto, supervisor ou fiscais do contrato.

5.1.2.31. Vigiar, fiscalizar, controlar e averiguar pretensões de acesso de pessoas às instalações, obedecendo às normas internas e de acordo com instrução dos fiscais do contrato.

5.1.2.32. Usar o telefone do contratante somente a serviço, não aceitando ligações a cobrar.

5.1.2.33. Zelar pela preservação e conservação dos bens e patrimônios do Contratante.

5.1.2.34. Zelar pela ordem, segurança e limpeza no seu local de trabalho.

5.1.3. Previsão para entrega, instalação e execução dos serviços

5.1.3.1. O prazo para iniciar a execução dos serviços se dará após o envio da Ordem de Serviço.

5.1.3.2. Convém ressaltar que a contratação do serviço mencionado, será válido por um período de até 06 (seis) meses ou até a retomada da obra, o que ocorrer primeiro.

5.2. Será necessário ainda que a instituição/empresa contratada apresente documentos comprobatórios de natureza jurídica e outros que fundamentem a reputação ético-profissional, como:

a) Apresentação do Contrato Social da contratada e documentação dos sócios, quando necessário;

b) Estatuto (caso seja necessário);

c) Atas das últimas eleições (caso seja necessário);

5.3. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, conforme a previsão descrita na Instrução Normativa nº 40/2020, se houver necessidade futura.

6. CONTRATAÇÃO ANTERIOR

6.1. Modalidade utilizada na Contratação anterior: Dispensa de Licitação

6.2. Número de Processo administrativo anterior: 23.0.000001576-8

6.3. Número do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preço de contratação

anterior: Contrato n. 009/DPGE/2023.

6.4. Encerramento da Vigência do instrumento anterior: 17/05/2024

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foram realizadas pesquisas de mercado a fim de verificar quais as práticas existentes no mercado, bem como aquelas adotadas atualmente pelos órgãos públicos no que tange ao objeto contratual, de forma a aperfeiçoar a contratação desta Defensoria que melhor atenda a Instituição, dentro de padrões orgânicos de razoabilidade e economicidade aceitáveis, face ao art. 18, § 1º, V da Lei 14.133/21.

7.1.1. Consulta a contratações similares feitas por outros Órgãos e Entidades Públicas:

ÓRGÃO	PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR MENSAL POR POSTO (2 pessoas)
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	Pregão Eletrônico N° 90128/2024	LIBRA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 12.273,12
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA AGRICULTURA DIGITAL/CAMPINAS/SP	Dispensa de Licitação nº 90001/2024	START VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	R\$ 14.400,00
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina	Pregão Eletrônico N°Pregão:1782023	ONDREPSB-SERVICO DE GUARDA E VIGILANCIA LTDA	R\$ 10.506,10

7.1.2. Potenciais fornecedores via Banco de Preços:

FORNECEDORES	CNPJ
DUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	23.476.403/0001-07
KARBECK SEGURANCA EIRELI	19.097.389/0001-63
SUORTE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	67.803.726/0010-24
SJT SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	15.712.329/0002-33
TOTAL - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	06.088.000/0005-03
STILO SEGURANCA LTDA	08.112.812/0001-30

7.1.3. Estimativa Prévia do valor da contratação - art.18, §1º, VI da lei 14.133/22

7.1.3.1. A Estimativa Prévia do Valor da Contratação refere-se às obrigações de administração pública, antes de realizar um processo de licitação ou contratação direta, estimar o valor que espera gastar com a aquisição de bens, serviços ou obras. Essa estimativa é fundamental para garantir a transparência e a eficiência nas contratações públicas, pois permite:

a) **Planejamento Adequado:** A estimativa prévia ajuda a administração pública a planejar suas aquisições, definindo o orçamento disponível e evitando gastos excessivos ou desperdícios de recursos.

b) **Concorrência Justa:** Ao estimar o valor da contratação com precisão, a administração garante que a licitação atraia empresas interessadas e concorrentes em condições de igualdade, promovendo uma concorrência justa.

c) **Controle de Gastos Públicos:** A estimativa prévia contribui para o controle dos gastos públicos, pois os órgãos de controle podem verificar se os valores estimados estão de acordo com os preços de mercado e se os recursos públicos estão sendo utilizados de forma eficiente.

d) **Transparência:** A divulgação da previsão prévia é um requisito de transparência, permitindo que os cidadãos e as empresas tenham acesso às informações sobre os gastos públicos planejados.

7.1.3.2. Dito isso, a Lei Federal 14.133/22 estabelece que a previsão prévia deve ser realizada com base em parâmetros de mercado, considerando preços praticados em compras semelhantes e outras informações relevantes.

7.1.3.3. Portanto, a cotação será realizada e apresentada no Relatório de Cotação, conforme critérios estabelecidos na Lei 14.133/2021 e IN/DPGE Nº 03/2022.

7.2. No que tange as formas de contratação, foi analisado a viabilidade e as vantagens de contratar uma empresa especializada no fornecimento de vigilância em comparação com a execução interna do serviço pela própria Instituição. A segurança da referida Obra é uma preocupação fundamental e a decisão entre internalizar ou terceirizar esse serviço deve ser embasada em uma análise técnica e financeira criteriosa.

7.2.1. Para embasar a sugestão proposta, foi realizado um levantamento de mercado a fim de compreender o panorama atual das soluções de vigilância oferecidas por empresas especializadas. Os principais aspectos considerados foram:

a) **Custo-efetividade:** Em muitos casos, a terceirização da vigilância desarmada pode ser mais econômica do que manter uma equipe de segurança interna. As empresas de segurança terceirizadas geralmente oferecem serviços flexíveis e adaptáveis aos requisitos específicos da Instituição, o que pode resultar em economias significativas.

b) **Especialização e Profissionalismo:** Empresas de segurança terceirizadas geralmente são especializadas em fornecer serviços de vigilância. Os guardas de segurança são treinados e certificados para lidar com uma variedade de situações, garantindo um alto nível de profissionalismo e expertise.

c) **Redução de Responsabilidades:** Ao terceirizar a vigilância, a responsabilidade pelo recrutamento, treinamento, supervisão e gerenciamento dos guardas de segurança é transferida para a empresa de segurança contratada, aliviando a carga administrativa e legal da Instituição.

d) **Tecnologia Avançada:** Muitas empresas de segurança terceirizadas investem em tecnologia avançada de vigilância, como eventuais sistemas de monitoramento e dispositivos de controle de acesso, aumentando ainda mais a eficácia da segurança.

7.2.2. Vantagens da Contratação de Empresa Especializada:

7.2.2.1. Com base no levantamento de mercado, destacam-se as seguintes

vantagens ao optar pela contratação de uma empresa terceirizada especializada:

a) **Recursos Humanos:** Evita-se o custo com o deslocamento, diária de servidores, gastos com veículo para o deslocamento no interior do Estado, combustível e etc.

b) **Foco na Atividade-fim da Instituição:** Ao terceirizar a vigilância, a Instituição pode concentrar seus esforços nas suas atividades principais, sem a necessidade de gerenciar diretamente o serviço de segurança da obra.

c) **Economia de Recursos Financeiros:** Evita-se o investimento inicial na aquisição de equipamentos e infraestrutura, bem como os custos contínuos de manutenção e atualização.

7.2.3. Execução Interna versus Terceirização: Análise Comparativa

7.2.3.1. A tabela a seguir apresenta uma comparação entre a execução interna e a terceirização da vigilância eletrônica, levando em consideração aspectos técnicos e financeiros:

Aspectos	Execução Interna	Terceirização por Empresa Especializada
Investimento Inicial	Médio	Baixo
Custo de Manutenção	Elevado	Incluído no contrato de prestação de serviço
Recursos Tecnológicos	Dependente da disponibilidade de recursos	Garantida pela empresa especializada
Gestão Operacional	Demandará tempo e recursos da Instituição	Delegada à empresa especializada
Tempo de Implementação	Pode ser demorado devido à gestão interna	Rápido, de acordo com o contrato

7.3. Solução técnica escolhida:

7.3.1. Pela descrição das soluções apresentadas, a solução técnica escolhida é a contratação de empresa especializada através de dispensa emergencial à luz do Art.75, Inciso VIII, da lei 14.133/21, alinhada com a necessidade proposta, conforme descrito na proposta detalhada de preços.

7.3.2. Assim, em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preço, recomenda-se a contratação citada no item 7.2.2, qual seja, a contratação de vigilância desarmada terceirizada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1.Os serviços, objeto deste documento, correspondem à execução de serviços de vigilância patrimonial desarmado e preventivo, de natureza contínua, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços.

8.2.Os serviços serão prestados na cidade de Corumbá/MS.

8.3. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar

profissionais pertencentes à categoria de ocupação conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CBO
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA VIGILANTE PATRIMONIAL	517

8.4. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos por esta Defensoria Pública, é necessário que haja o atendimento integral das obrigações descritas no referido documento, considerando a qualidade dos serviços fornecidos e agilidade na resolução de eventuais adversidades.

8.5. O prazo de vigência da contratação será de até 06 (seis) meses. Em caso de retomada da obra decorrente da finalização do processo licitatório em andamento, dar-se-á, por cláusula resolutiva expressa, a extinção do presente contrato de vigilância.

8.6. A empresa deverá ser especializada para realizar o fornecimento do serviço.

8.7. A vigilância será orgânica, desarmada, incluindo os finais de semana e feriados, realizada através de execução indireta, mediante contratação de uma única empresa especializada.

8.8. A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a devida prestação dos serviços.

8.9. Os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Preliminar está de acordo com a necessidade do INSS e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. A quantidade de posto 01 (um), foi definida de acordo com as características e peculiaridade do prédio a ser vigiado:

a) A unidade encontra-se em fase de conclusão de obra, desta feita já conta com os principais mecanismos de segurança: portas, janelas e iluminação. E por estas razões é possível o posicionamento estratégico de 01 (um) vigilante de modo que o mesmo possa resguardar os principais pontos de acesso da unidade, bem como ter vista privilegiada de qualquer pessoa que se aproxima da estrutura.

b) Na unidade não haverá circulação frequente de pessoas, sendo a entrada e saída considerada de baixa frequência e de fácil controle, pois o acesso ao prédio está restrito por barreiras físicas.

c) A localidade da unidade também foi considerada, pois o prédio está localizado na mesma quadra de outros prédios públicos, que por sua natureza pública contam com serviços de segurança diuturnamente, o que reduz a possibilidade de vandalismo e/ou roubo e furto naquela região.

9.2. Para a estimativa de agentes por posto, foi considerado o que determina o Item b, do anexo VI-A da IN 05 de 26 maio de 2017, que determina 02 (dois) vigilantes por posto em carga horária de 12x36 horas, anexo III.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No que diz respeito às **contratações correlatas e/ou interdependentes**, é comum encontrar situações em que os contratos dependam uns dos outros para sua fiel execução. Nesse sentido, destacamos que a Defensoria Pública possui contrato interdependente, qual seja, o atual processo referente a obra de Corumbá - Processo SEI nº

10.2. Já as contratações correlatas, são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal, portanto, mencionamos as últimas contratações de Vigilância desarmada – Processo SEI Nº 23.0.000001576-8 e Construção da Obra de Corumbá – Processo SEI Nº 22.0.000003172-4.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os valores da contratação ora pretendida estão baseados nos valores máximos permitidos em planilhas de custo e formação de preços para os regimes tributários e quantidades de funcionários dos locais dos trabalhos vigentes, atualizados e em conformidade com IN 05 de 26 maio de 2017, IN 07 de 20 de setembro de 2018, bem como CCT da categoria profissional objeto deste ETP.

11.2. A Pesquisa de preços foi realizada concomitantemente com a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar pela Secretária de Gestão Administrativa por intermédio do Departamento de Compras como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

11.3. Acompanham este estudo, as planilhas de custos com os preços máximos estimados, por turno permitindo análise detalhada de seus itens e orçamentação de insumos e uniformes para cada posto, conforme documentos do anexo III, deste ETP.

11.4. O valor mensal para esta contratação ficou estimado em R\$ 12.169,12 (doze mil, cento e sessenta e nove reais e doze centavos), sendo que o valor total para até os seis meses resulta no valor de R\$ 73.014,72 (setenta e três mil quatorze reais e setenta e dois centavos).

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Observa-se o fato de que toda e qualquer licitação se destina a investigar qual a melhor proposta para a efetivação dos interesses da Administração Pública, com a qualidade necessária e o menor custo possível, balizando-se por normas fundadas sobre princípios que assegurem a competitividade e justo preço, conforme o que determina o Art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Frisa-se que, o art. 40, V, a, da Lei n.14.133/2021, estabelece que as compras efetuadas pela Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis.

12.3. No mesmo sentido é o enunciado n.º 247 do TCU, vejamos:

*12.3.1. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Grifou-se).*

12.4. Portanto, a Administração Pública deve analisar cada caso isoladamente, buscando a contratação mais vantajosa, assim para este caso em específico, por tratar-se de contratação de mão de obra especializada de uma única categoria, bem como sua natureza indivisível, não há que se falar de parcelamento da solução.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. O presente objeto está alinhado com o Planejamento Anual de Contratação da DPE/MS 2024, item 18 (anexo).

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se assegurar e resguardar bem público, cito a obra inacabada na Cidade de Corumbá, que está sendo licitada novamente por meio do processo SEI nº 22.0.000003172-4.

14.2. Trará maior controle sobre o fluxo de entrada e saída de pessoas, o que é extrema importância pois o prédio não está em funcionamento, atendimento ao público.

14.3. Inibição de qualquer ação criminosa de depredação, furto ou roubo.

14.4. Agilidade e precisão nas respostas, quando necessário, pelo colaborador responsável pela segurança,

14.5. Otimização do tempo de trabalho dos gestores e/ou fiscais responsáveis pela Instituição e/ou obras,

14.6. Redução dos custos: com a contratação em comento é certo contar com profissionais já capacitados e equipados, desta forma não há que se preocupar com questões trabalhistas e/ou de treinamento, bem como reposição de materiais ou equipamentos que possam ser objeto de furto.

14.7. Suporte técnico profissional 12 (doze) horas por dia 7 (sete) dias por semana, enquanto a segurança estiver sob a responsabilidade da contratada, que compreenderá os períodos diurno.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Como alternativas pontuais para minimizar os riscos identificados, sugerimos aos fiscais do contrato que desenvolvam as atividades abaixo durante o acompanhamento da execução financeira da contratação:

a) Certifique-se de que no período de pagamento à contratada as certidões negativas de débitos com a União, Estado, Município, trabalhista entre outras, estejam vigentes;

b) Certifique-se de que o objeto será cumprido em sua integralidade, e se necessário requisite informações pertinentes ao setor demandante.

c) Verificação da instalação executada.

15.2. Nos termos do art.117, Lei nº 14.133/2021, deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato da Contratante, conforme Resolução 317/DPGE/2023.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A contratação poderá trazer algum tipo de impacto ambiental:

() SIM (x) NÃO

16.1.1. A Defensoria Pública Estadual de Mato Grosso do Sul, adota medidas e planos de gerenciamento que visam minimizar a geração de resíduos, como o correto acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e descarte de materiais que causem

impactos ambientais, como determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. São aplicáveis ao presente processo de contratação os seguintes normativos:

a) Estudo Técnico-Preliminar, amparado pela Lei de Licitações, n. 14.133/21, em seu artigo 6º, inciso XX, Resolução TCE/MS n. 88/2018, alterada pela Resolução TCE/MS 180/2023, além de encontrar respaldo no artigo 1º da Instrução Normativa n. 40/2020/SEGES/ME, em especial seu parágrafo único c/c art. 4º, inciso III e art. 8º, *caput*, ambos da Resolução 315/DPGE/2023.

b) Instrução Normativa n. 05/2017 SEGES, que regulamenta o planejamento das contratações em âmbito federal e institui o Gerenciamento de Risco em seu artigo 20, inciso II, utilizada em analogia por esta Defensoria Pública.

c) Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas na IN DPGE nº 03/2022 e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

d) Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato da Contratante, conforme Resolução 317/DPGE/2023.

e) Sugerimos a modalidade de DISPENSA EMERGENCIAL, à luz do Art.75, Inciso VIII, da lei 14.133/21.

f) Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 e Instrução Normativa nº 07 de 20 de setembro de 2018.

18. RESPONSÁVEIS

18.1. Rodolfo Ribeiro Figueredo - Fiscal Técnico

18.2. Edson Marcelo Caramelo - Gestor Contratual

19. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

19.1. Conforme fundamentação acima e após o Estudo Técnico-Preliminar da equipe epigrafada, **constatou-se a viabilidade da contratação**, além de ratificar a necessidade desta para o atendimento as demandas internas e princípios da Administração Pública, e convalidando os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme inciso XIII, do art. 7º, da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

20. LISTA DE ANEXOS

20.1. Anexo I – Gerenciamento de risco

20.2. Anexo II – Plano de Contratação Anual

20.3. Anexo III - Imagens da Unidade.

20.4. Anexo IV - IN 05 de 26 maio de 2017 e IN 07 de 20 de setembro de 2018.

MARIA FERNANDA

ANEXO I – GERENCIAMENTO DE RISCO

Risco 01	Não Haver disponibilidade orçamentária
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Não contratação dos serviços de vigilância para a cidade de Corumbá.
Ação Preventiva	Alinhar a demanda da Instituição junto com outros setores, em específico Financeiro, para que sempre indique disponibilidade orçamentária.
Ação de Contingência	Realizar conferência junto com a Secretaria de Finanças e verificar a disponibilidade orçamentaria no PAC.

Risco 02	Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de levantamento e formação de preços detectados antes da licitação
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e/ou edital ainda não publicado.
Ação Preventiva	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.
Ação de Contingência	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.

Risco 03	Inexecução parcial ou total do contrato devido à incapacidade ou entrega inadequada dos serviços gerados pela Contratada.
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	Prejuízos para os objetivos definidos pela DPE/MS para essa contratação, principalmente no que tange à segurança dos objetos guardados dentro da obra.
Ação Preventiva	Revisão e eventual adequação das quantidades e especificações, bem como análise das obrigações da contratada e forma de prestação de serviços.
Ação de Contingência	Possíveis aditivos contratuais para que garantam a execução completa dos serviços. Aprimorar o acompanhamento técnico das atividades previstas nas Ordens de Serviço emitidas e Fortalecer o acompanhamento para verificação do andamento adequado da execução contratual.

Risco 04	Sobrecarga dos servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Acompanhamento deficiente da execução das Ordens de Serviço e Comprometimento dos objetivos definidos na Ordem de Serviço.
Ação Preventiva	Realizar acompanhamento quinzenal, especialmente, das principais demandas relativas ao contrato.
Ação de Contingência	Divisão adequada da responsabilidade de fiscalização do contrato entre servidores do DPE por área da demanda.

Risco 05	Contratada não manter as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no Contrato
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio de critérios de habilitação e qualificação da licitação, podendo o Contrato ser rescindido, causando prejuízo ao erário

Ação Preventiva	Fiscal do contrato deve exigir a comprovação por parte da contratada da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, abrindo procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade dos serviços prestado
Ação de Contingência	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova licitação com a solução mais adequada.

Risco 06	Encerramento do contrato antes do prazo pré estabelecido
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta
Dano	Ausência de Segurança Desarmada na referida obra, possível risco de furto do imóvel.
Ação Preventiva	Garantir que obra de Corumbá esteja em plena execução, evitando o abandono da mesma.
Ação de Contingência	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova contratação com a solução mais adequada.

Risco 07	Deixar de prever posto de trabalho necessário e que se insira no objeto da contratação
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa () Média (X) Alta
Dano	Deixar de atender ou postergar o atendimento da necessidade institucional, correspondente a segurança patrimonial da unidade.
Ação Preventiva	Considerar todas as informações disponíveis referente demanda do objeto a ser contratado, durante a etapa de planejamento da contratação, sobretudo aquelas de maior impacto e abrangência institucional, no campo da segurança patrimonial desarmada, ainda que não oficializadas por nenhuma unidade administrativa.
Ação de Contingência	A depender da criticidade da demanda de vigilância não incluída na contratação, verificar a possibilidade, se seria o caso de realizar a contratação específica via dispensa de licitação, pelo parâmetro de menor valor.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT**, **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, em 14/05/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, em 14/05/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GARCIA NARDONI, CHEFE DE DIVISÃO**, em 14/05/2024, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3T0MKe9> informando o código verificador **0184344** e o código CRC **D71256AA**.

33/002009/2024

0184344v4